PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.481, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS 4 E 5 DE OLIVEIRA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2009** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1° Ficam denominadas as ruas abaixo relacionadas localizada em Oliveira Barros, conforme especificamos abaixo:

- Rua 4, passa a denominar-se RUA FRANCISCO SOARES CARVALHO;
- Rua 5, passa a denominar-se FILOMENO CAMILO NETO.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de maio de 2009.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no Site www.pmmiracatu.sp.gov.br.